

XIV CIRCUITO NACIONAL DE ÁGUAS ABERTAS



2020
2021

CADERNO DE ENCARGOS



RUMO A PARIS 2024

mais info: <https://fpnatacao.pt>

CADERNO DE ENCARGOS

XIV Circuito Nacional de Águas Abertas 2020-2021

A Federação Portuguesa de Nataçao promove na presente época (2020-2021) o Circuito Nacional de Águas Abertas, na sua XIV edição. As candidaturas abrem durante o mês de abril de 2021, e durante o mês de maio serão divulgadas as candidaturas aceites.

Pretende a FPN que o conjunto de provas do Circuito enquadre um padrão de boa qualidade organizativa e segurança, assim como reúna as adaptaçoes necessárias e preventivas do contágio do SARS – COV2.

1. Disposiçoes Gerais

As Associaçoes Territoriais que pretendem organizar competiçoes de Águas Abertas enquadradas no XIV Circuito Nacional de Águas Abertas da Federaçao Portuguesa de Nataçao, devem demonstrar a sua intençao de candidatura por intermédio do formulário disponibilizado para o efeito (em anexo).

O formulário de candidatura deve ser remetido dentro do prazo previsto para o endereço de correio eletrónico secretaria@fpnatacao.pt.

2. Data limite para submeter candidaturas

- 30 de abril 2021

3. Quadro Competitivo

O número de provas aceites serão no máximo de 13, cabendo à FPN a decisao final sobre o número e a análise da qualidade das candidaturas. O período do Circuito decorre entre 1 de Junho e 15 de Setembro.

NOTA: Caso haja entidades interessadas em realizar provas em Outubro ou Novembro de 2021, deverão apresentar esse interesse também até 30 de Abril, para que possa ser desencadeado o processo de candidaturas para 2021-2022, sendo que a sua inclusao será considerada para a época agora referida.

4. Enquadramento Competitivo

Provas pontuáveis para o circuito nacional (nadadores filiados AA, nadadores filiados masters AA FPN, filiados em Federações congéneres da FPN filiadas n FINA e Filiados na FTP ao abrigo do protocolo celebrado entre FPN e FTP):

- ABS: 1500 a 10000 metros
- Masters: 1500 a 5000 metros

Provas aberta de divulgação para todos (filiados FPN e não filiados):

- Até 1500m

Provas Aberta Kids:

- 10, 11 e 12 anos: distâncias até 800 metros. Estas provas podem também ser nadadas por qualquer pessoa com idade superior, não contando para a classificação “kids”.

5. Responsabilidades das Entidades Organizadoras (EO)

As entidades escolhidas para promover qualquer uma das competições enunciadas no ponto anterior, adiante mencionadas como EO, deverão assegurar integralmente todos os requisitos discriminados neste documento.

5.1. Alojamento e refeições

A EO é responsável por assegurar as condições logísticas para o alojamento, em unidade hoteleira, tão próximo quanto possível do local da competição (em quartos singles ou duplo), e a alimentação do(s) *técnico(s)* (1 a 2) da FPN necessário(s) à sua coordenação, durante o dia em que decorrer a Competição e no dia anterior à mesma (caso necessário).

5.2. Cronometragem Eletrónica

É a Lap2Go a empresa responsável pela cronometragem e execução das classificações da competição.

A candidatura ao XIV Circuito Nacional de Águas Abertas, implica o suporte de 50% da prestação de serviços de cronometragem pela EO (a FPN suportará os outros 50%). E também o suporte integral da deslocação da equipa Lap2Go (2 pessoas), ao local da prova.

5.3. Procedimentos

A EO é responsável por propor o local de realização do evento, assegurando que o local possibilita o cumprimento integral das disposições previstas para a organização de eventos de Águas Abertas e do Regulamento Geral da FPN. A FPN disponibiliza a lista dos nadadores que estão inscritos no circuito à EO.

Compete à EO:

- a) Providenciar o certificado de qualidade da água.
- b) Rececionar das inscrições de cada prova, de acordo com o seu regulamento assim como o tratamento dos resultados, e disponibilizar estes à FPN para elaboração do ranking do Circuito.
- c) Garantir aos nadadores inscritos no XIV Circuito Nacional de Águas Abertas 2020/201 terão um desconto de 25% na inscrição em cada prova.
- d) Garantir que os resultados seguem as classificações sugeridas no Regulamento do Circuito Nacional (Absolutos Masters; Absolutos Águas Abertas e por categorias e géneros).
- e) Obter junto das autoridades locais competentes as licenças e autorizações necessárias à realização do evento. Isto deve incluir não só os detalhes relacionados com o plano de água, mas também com o estacionamento de veículos, controle de tráfego e outros pormenores logísticos.
- f) Garantir a cobertura de seguros previstos por lei e assegurar que durante o decorrer do evento permanece uma ambulância e respetivo pessoal paramédico no local.
- g) Garantir que o espaço envolvente apresenta condições de segurança e mobilidade para acolher o número expectável de participantes e de espectadores.
- h) Providenciar o pessoal e equipamento necessários à correta realização da competição (secretariado, segurança, pilotos de barcos, voluntários, etc.).
- i) Distribuir credenciações aos diferentes membros da organização com os números de telemóvel dos responsáveis por cada área, nas costas da credenciação.
- j) Marcar de forma distintiva e extremamente visível todas as embarcações autorizadas a circular no percurso da prova.

- k) Agendar com o Departamento Técnico da FPN uma reunião no local onde decorrerá o evento, com uma antecedência mínima de 30 dias relativamente à data prevista para a realização do Campeonato.
- l) Colocar todas as boias no local previsto até 30 minutos antes do início das provas, com recurso a uma unidade GPS.
- m) Disponibilizar uma embarcação 30 minutos antes da partida, para o Delegado FPN e o Juiz Árbitro procederem à verificação do percurso.
- n) Entregar no dia da competição e até 30 minutos antes do início da mesma ao Delegado da FPN a lista de verificação do evento, devidamente preenchida e assinada.

5.4. Equipamentos e material necessário

Compete à EO:

- a) Assegurar as seguintes embarcações para cada uma das provas pontuáveis para o Circuito Nacional:
 - Embarcação a motor (com grande maneabilidade) destinado ao Juiz Árbitro;
 - Embarcação a motor (com grande maneabilidade) destinado ao Juiz Adjunto;
 - Sempre que necessária embarcação para funcionar como “Barco Guia”.
O piloto desta embarcação deverá ser particularmente experiente e conhecedor da área.
 - Embarcação a motor para funcionar como “Barco Vassoura”;
 - Embarcações para os juízes posicionados nas boias de contorno obrigatório.
- b) Distribuir toalhas/cobertores/mantas térmicas pelas embarcações de apoio.
- c) Assegurar a montagem de boias em número suficiente para garantir a correta sinalização do percurso. As dimensões mínimas para as boias de contorno obrigatório são de 1,5m de altura por 0,90cm de largura.
- d) Realizar a montagem do funil e da chegada (boias pequenas, cordas, poitas, etc.)
- e) Providenciar um painel com dimensão adequada a acolher a seguinte informação:
 - Lista de Inscritos das diferentes provas;
 - Local e horários dos briefings finais e das partidas, de cada uma das provas;
 - Mapa detalhado do(s) percurso(s);
 - Nome, morada e contactos do hospital para onde serão evacuados os participantes em caso de emergência;
 - Espaço livre para afixação dos resultados finais de cada uma das provas e da classificação provisória do Circuito Nacional.

- f) Providenciar um pódio para a cerimónia de entrega de prémios.
- g) Providenciar sempre que o local de partida não coincida com o local de chegada transporte para os nadadores e para o seu equipamento do local de partida para o local de chegada e vice-versa.
- h) Garantir a existência de instalações sanitárias e recipientes para o lixo em quantidade abundante.
- i) Garantir nas provas de 10Km a existência de uma superfície que permita aos treinadores / handlers efetuarem o abastecimento dos seus nadadores em segurança e dentro das regras. Esta superfície deverá estar colocada de forma a que os nadadores efetuem os abastecimentos que julguem necessários sem que para tal se desviem, significativamente, do percurso idealizado para a prova.

5.5. Promoção e divulgação

Compete à EO:

- a) Promover e divulgar o Evento a nível regional.
- b) Submeter à FPN, até 60 dias antes, a prévia autorização dos Cartazes Promocionais da Competição, os quais têm que cumprir os seguintes requisitos:
 - Incluir os logótipos da FPN;
 - Articular com a FPN questões relacionadas com os patrocínios, caso a FPN tenha um patrocinador para o Circuito.
 - Os logótipos da FPN e de outra (s) Entidade (s) Promotora (s) (ex.: Associação Territorial e Câmara Municipal) têm de apresentar a mesma dimensão.
 - Aprovar junto da FPN o material promocional - na sua forma final - antes de divulgação pública.
- c) Colocar na sua página de Internet o referido link, sempre que a FPN criar um micro *site* da Competição. Sempre que a EO criar um micro *site* da Competição terá de solicitar à FPN, a prévia autorização e respetiva aprovação, com uma antecedência mínima de 60 dias.

5.6. Plano de Segurança da Competição

Compete à EO:

- a) Elaborar um plano de segurança ativa e passiva, envolvendo os elementos de segurança locais e aprovado pelos mesmos. Documento que deverá ser apresentado à FPN para validação.
- b) Dar entrada dos documentos na FPN, anexados ao regulamento desportivo (Sem o plano de segurança para validação da FPN, o regulamento desportivo não será aprovado).

5.7. Plano de Contingência e Manual de Procedimentos

Compete à EO:

- a) Elaborar estes documentos (caso o país se encontre em situação pandémica e o enquadramento legal e local o exigir), de acordo com as orientações vigentes e devidamente autorizado pelas autoridades locais competentes.

6. Responsabilidades da FPN

Compete à FPN:

- a) Indicar em tempo útil, quais as Entidades responsáveis pela organização das provas inseridas no XIV Circuito Nacional de Águas Abertas 2020-2021.
- b) Ser responsável pela elaboração do Regulamento da Competição e dos respetivos formulários de inscrição, bem como da sua divulgação junto de Associações e clubes.
- c) Tratar informaticamente os resultados dos nadadores, estabelecendo um ranking à medida que as provas vão sendo efetuadas.
- d) Rececionar as inscrições iniciais do XIV Circuito Nacional de AA, e distribuir esta lista pelas EO em tempo útil.
- e) Cobrar por cada inscrição no Circuito Nacional o valor consoante a seguinte tabela:

NÚMERO DE INSCRIÇÕES	VALOR DA INSCRIÇÃO
Individual	30€ / pessoa
2 a 8 inscrições	25€ / pessoa
9 ou mais inscrições	20€ / pessoa

- f) Ficar também responsável pela criação e divulgação de todos e quaisquer boletins informativos que julgue necessários.
- g) Providenciar a deslocação de pelo menos um técnico à Competição.
- h) Ser responsável pela aquisição dos troféus e/ou medalhas a atribuir no final da Competição, bem como dos prémios monetários.
- i) Divulgar o Evento junto dos órgãos de Comunicação Social, a nível nacional.
- j) Colocar *on-line*, no seu sítio oficial (www.fpnatacao.pt), notícias e resultados referentes à Competição.